

RESOLUÇÃO CONSEPE 50/99

ALTERA O PLANO CURRICULAR E O REGIME DO CURSO DE MEDICINA, DO CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, em cumprimento à deliberação do Colegiado em 28 de setembro de 1999, constante do Parecer CONSEPE/CG 40/99 – Processo 62/99, baixa a seguinte

R E S O L U Ç ã O

Artigo 1º - Fica alterado o Plano Curricular, bem como o regime de seriado anual para semestral, do Curso de Medicina, turno diurno, da Faculdade de Ciências Médicas, cujos Perfil Profissiográfico e Currículo constam anexos.

Parágrafo Único – Consoante a Resolução CONSEPE 28/99, o Curso de Medicina passará a integrar o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde a partir de 29/10/99.

Artigo 2º - O Currículo, ora alterado, será implantado no início do ano 2000, para os matriculados no 1º semestre.

Artigo 3º - Ressalvadas as disposições contrárias fixadas pelos órgãos competentes da USF, a Resolução CONSEPE 20/98, permanecerá em vigor:

- I. para a 2ª série, no ano 2000;
- II. para a 3ª série, no ano 2001;
- III. para a 4ª série, no ano 2002;
- IV. para a 5ª série, no ano 2003;
- V. para a 6ª série, no ano 2004.

Artigo 4º - Ressalvadas as disposições contrárias fixadas pelos órgãos competentes da USF, a Resolução CONSUN 18/93, permanecerá em vigor:

- I. para a 3ª série, no ano 2000;
- II. para a 4ª série, até o ano 2001;
- III. para a 5ª série, até o ano 2002;
- IV. para a 6ª série, até o ano 2003.

Artigo 5º - O Plano de Implantação, Conteúdo Programático e demais características do referido Curso constam do respectivo Processo.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 22 de novembro de 1999.

Frei Fábio Panini, OFM
Vice-Reitor, no exercício da Presidência

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DO CURSO DE MEDICINA

1. Objetivo geral:

O objetivo geral do Curso de Medicina, da Faculdade de Ciência Médicas, da Universidade São Francisco, é de formar um médico apto a enfrentar desafios do novo milênio, principalmente o de dar sua contribuição específica na busca de soluções para os graves problemas de saúde que afligem a humanidade e procurar fazer com que as descobertas científicas e tecnológicas sejam usadas com equidade para o bem das pessoas e da sociedade.

2. Objetivos específicos:

O modelo pedagógico/curricular deverá efetivamente levar à formação de profissional competente, capaz de responder a uma demanda não só específica de sua área de atuação, mas global da sociedade, enquanto cidadão.

Os objetivos nucleares do profissional médico a ser formado, envolverão conhecimentos, habilidades e atitudes, centrados na relação interpessoal (profissional-paciente-família/cuidador-equipe multiprofissional) e com as seguintes aptidões e valores:

- Ética;
- Dedicação;
- Zelo;
- Compromisso;
- Envolvimento;
- Integridade;
- Competência;
- Espírito de investigação;
- Confiabilidade pessoal;
- Confiabilidade técnica;
- Responsabilidade e
- Defesa dos ideais.

Para concretizar esses objetivos específicos, se faz necessário levar em conta o objeto de ensino do Curso de Medicina da FCM-USF:

- 1- A FORMAÇÃO DO MÉDICO CENTRADA NA ÉTICA.
- 2- O PROCESSO SAÚDE-DOENÇA DO HOMEM ENQUANTO SER BIOPSICO-SOCIAL.

3. Perfil Profissional a ser formado:

O futuro profissional formado pela Faculdade de Ciência Médicas da Universidade São Francisco deverá ser um médico:

- Com visão holística e postura humanística;
- Preparado para agir com eficiência nas situações de iminente risco de vida;
- Preparado para solucionar os problemas de saúde mais prevalentes;
- Preparado para prevenir doenças e promover a saúde;
- Compromisso com a ética, com a sociedade e com a humanidade;
- Com visão crítica, espírito investigativo e autonomia na busca do conhecimento.

4. Campo de atuação:

O profissional estará apto a atuar profissionalmente como médico junto a instituições ligadas à Saúde, sejam elas públicas ou privadas, tanto a nível ambulatorial como hospitalar. Também terá capacidade para atuar como profissional libera;. O modelo pedagógico e curricular tem implicitamente a capacidade de formar médicos com grande motivação e tendência para tornarem-se educadores e/ou pesquisadores.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 50 / 99

Curso de Medicina

C.H. 10.560 h/a – Duração: 12 semestres

SEMESTRE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	Ciências Fisiológicas I	259
	Ciências Morfológicas I	242
	Clínica Médica I	60
	Optativa I	72
	Medicina Legal e Deontologia I	15
	Propedêutica Médica I	72
	Unidade de Prática Médica e Sociedade I	72
	Total	792
2º	Ciências Fisiológicas II	259
	Ciências Morfológicas II	242
	Clínica Médica II	60
	Optativa II	72
	Medicina Legal e Deontologia II	15
	Propedêutica Médica II	72
	Unidade de Prática Médica e Sociedade II	72
	Total	792
3º	Ciências Fisiológicas III	92
	Ciências Morfológicas III	365
	Clínica Médica III	20
	Clínica Pediátrica I	25
	Optativa III	72
	Estudo do Homem Contemporâneo	34
	Medicina Legal Deontologia III	15
	Propedêutica Médica III	72
	Tocoginecologia I	25
	Unidade de Prática e Sociedade III	72
	Total	792
4º	Ciências Fisiológicas IV	92
	Ciências Morfológicas IV	365
	Clínica Médica IV	35
	Clínica Pediátrica II	35
	Optativa IV	72
	Medicina Legal e Deontologia IV	15
	Propedêutica Médica IV	72
	Teologia e Sociedade	34
	Unidade de Prática Médica e Sociedade IV	72
	Total	792

SEMESTRE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
5°	Ciências Fisiológicas V	119
	Ciências Morfológicas V	263
	Clínica Cirúrgica I	45
	Clínica Médica V	44
	Clínica Pediátrica III	45
	Optativa V	72
	Medicina Legal e Deontologia V	15
	Propedêutica Médica V	72
	Tocoginecologia II	45
	Unidade de Prática Médica e Sociedade V	72
	Total	792
6°	Ciências Fisiológicas VI	119
	Ciências Morfológicas VI	263
	Clínica Cirúrgica II	45
	Clínica Médica VI	44
	Clínica Pediátrica IV	45
	Optativa VI	72
	Medicina Legal e Deontologia VI	15
	Propedêutica Médica VI	72
	Tocoginecologia III	45
	Unidade de Prática Médica e Sociedade VI	72
	Total	792
7°	Ciências Fisiológicas VII	119
	Ciências Morfológicas VII	263
	Clínica Cirúrgica III	44
	Clínica Médica VII	45
	Clínica Pediátrica V	45
	Optativa VII	72
	Medicina Legal e Deontologia VII	15
	Propedêutica Médica VII	72
	Tocoginecologia IV	45
	Unidade de Prática Médica e Sociedade VII	72
	Total	792
8°	Ciências Fisiológicas VIII	119
	Ciências Morfológicas VIII	263
	Clínica Cirúrgica IV	45
	Clínica Médica VIII	45
	Clínica Pediátrica VI	45
	Optativa VIII	72
	Medicina Legal e Deontologia VIII	15
	Propedêutica Médica VIII	72
	Tocoginecologia V	44
	Unidade de Prática Médica e Sociedade VIII	72
	Total	792
SEMESTRE	ESTÁGIO SUPERVISIONADO – INTERNATO	CARGA HORÁRIA
9° e 10°	Clínica Cirúrgica	352
	Clínica Médica	352
	Clínica Ginecológica e Obstétrica	352
	Clínica Pediátrica	352
	Estágio Eletivo	352
	Psiquiatria	176
	Saúde Coletiva	176
	Total	2112
11° e 12°	Clínica Cirúrgica	440
	Clínica Médica	440
	Clínica Ginecológica e Obstétrica	440
	Clínica Pediátrica	440
	Estágio Eletivo	352
	Total	2112